



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.106/2021

Em, 27 de setembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R 25.417,97 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.451.0004.2.307.	IMPLANTAÇÃO DE ILUM. PÚBLICA NA AV. CACOAL. CONV.UNIÃO Nº 898386/2020	
209 - 4.4.90.51.00.00	20140036 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
04.001.15.451.0004.2.309.	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA. CONVÊNIO Nº 036/2021/FITHA	
211 - 4.4.90.52.00.00	20130037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.417,97
04.001.15.541.0004.2.308.	IMPLANTAÇÃO DE ILUM. PÚBLICA NA AV. SÃO PAULO. CONV.UNIÃO Nº 898387/2020	
210 - 4.4.90.51.00.00	20140036 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Total Suplementação: 25.417,97

Art. 2º. - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
51 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.417,97

Total Redução: 25.417,97

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de setembro de 2021.

APROVADO

EM 27/09/2021

Arilson Valério da Silva
Presidente / CSMG

DELEGADO DO MUNICÍPIO
DO GOVERNADOR

28/09/21

SANCIONADO

28/09/21
Cornélio B. de Carvalho
Prefeito Municipal